



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.972 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O BICICROSS POÇOS CLUBE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com o Bicicross Poços Clube, visando o incentivo à prática do Ciclismo, especialmente na modalidade "bicicross", obedecendo a seguinte classificação:

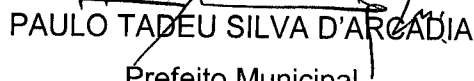
02.11.02.27.812.2701.2.401.335041 – Contribuições R\$ 12.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.11.04.27.812.2701.2.206.339030-603 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MAIO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal